



**RETIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 05/2012

OBJETO: Participação da contadora na Semana de Administração Orçamentária, Financeira e Contratações Públicas para os Estados e Municípios.

CONTRATADA: FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – FETC/PR.

CNPJ: 08.729.608/0001-63

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de março de 2012.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

APARECIDO FERRAZ
Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010

Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefones: (42) 3904-1662/3904-1499
RESOLUÇÃO Nº 04/2012

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas de transferência voluntária de recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, exercício financeiro de 2011, no valor de R\$ 59.499,13 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos) à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.480.135/0001-26.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1051 de 23 de dezembro de 1995, e,

Considerando as deliberações de plenária realizada em 11 de abril de 2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas de transferência voluntária de recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, exercício financeiro de 2011, no valor de R\$ 59.499,13 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos) à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.480.135/0001-26.

Telêmaco Borba, 11 de abril de 2012.

MELINA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº63 de 20 de setembro de 2011, julgou vencedora a empresa:

- CLEDILENE DECHAMP VIDAL DA SILVA
CNPJ: 04.267.755/0001-08

DESCRIÇÃO

Aquisição de utensílios domésticos, sendo itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.
Valor total: R\$1.387,60 (mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

E ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 05 de abril de 2012.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

**PROCESSO SELETIVO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE TELÊMACO BORBA
2012
EDITAL Nº. 004/2012**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº. 8.069 (ECA), e da Lei Municipal nº 1673/2008, torna público o local e horário da realização da Avaliação Psicológica.

TORNA PÚBLICO

O presente Edital vem corrigir o tópico 6.3 do Edital 001/2012.

Onde se lê.

A eleição popular acontecerá no dia 08 de Abril de 2012, com local a ser definido e divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Leia-se:

A eleição popular acontecerá no dia 29 de Abril de 2012, com local a ser definido e divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Já no edital 003/2012

Onde se lê.

No Título do edital “PROCESSO SELETIVO DOS CONSELHEIROS TELÊMACO BORBA 2011”

Leia-se:

“PROCESSO SELETIVO DOS CONSELHEIROS TELÊMACO BORBA 2012”

Telêmaco Borba, 08 de Março de 2012.

Zaudir Dallagnol
Presidente do CMDCA

Antonio Marcos Afonso
Secretário do CMDCA

**PROCESSO SELETIVO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE TELÊMACO BORBA
2012
EDITAL Nº. 008/2012**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº. 8.069 (ECA), e da Lei Municipal nº 1673/2008, torna público o local e horário da realização da Avaliação Psicológica.

TORNA PÚBLICO

O presente Edital vem corrigir o Edital 006/2012.

Onde se lê.

No Título do edital “PROCESSO SELETIVO DOS CONSELHEIROS TELÊMACO BORBA 2011”

Na data “Telêmaco Borba, 20 de Março de 2011.”

Leia-se:

“PROCESSO SELETIVO DOS CONSELHEIROS TELÊMACO BORBA 2012”

“Telêmaco Borba, 20 de Março de 2012.”

Telêmaco Borba, 12 de Abril de 2012.

Zaudir Dallagnol
Presidente do CMDCA

Antonio Marcos Afonso
Secretário do CMDCA

**Câmara Municipal de Telêmaco Borba
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº01/2012
RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº02 de 04 de janeiro de 2012, julgou vencedora as empresas:

- EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ: 76.030.717/0001-48

DESCRIÇÃO

Lote 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional – Contabilidade, Patrimônio, Controle Interno, Compras e Licitação - conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor total: R\$27.840,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais)

Vigência: 24 meses

- PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 09.273.960/0001-08

DESCRIÇÃO

Lote 02 - Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional – Folha de Pagamento - conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Vigência: 24 meses

ADJUDICAR os serviços às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração.

Telêmaco Borba, 30 de março de 2012.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

**Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.
Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação**

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062
SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUIHÓZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 06/2012
 OBJETO: Participação de dois servidores no curso de "Procedimentos para o departamento de Pessoal".
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO PARANÁ.
 CNPJ: 02.578.940/0001-98
 VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de abril de 2012.

MARIO CESAR MARCONDES
 Presidente

APARECIDO FERRAZ
 Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS
 Poder Legislativo
 Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 20/2012
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO PARANÁ
 Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para os servidores do legislativo: Casturina Guimarães Dudas e Rafael Henrique Vigilato Monteiro, referentes ao curso "Procedimentos para o Departamento de Pessoal", que se realizará na cidade de Curitiba, nos dias 09 a 11 de abril, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 06/2012.
 Valor Total: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
 Data: 05/04/2012
 Contrato nº. 21/2012
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA
 Objeto: Prestação de serviços de transporte dos servidores da Câmara Municipal através da aquisição de vales transportes, conforme especificações constantes no Processo de Inexigibilidade nº 03/2012.
 Valor Total: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
 Data: 05/04/2012
 Contrato nº. 22/2012
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: CLEDILENE DECHAMP VIDAL DA SILVA
 Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, conforme descrito no Anexo I do Edital do processo de Licitação Modalidade Pregão sob o número 08/2012, nos seguintes termos.

Item	Nome do produto	Qtd	und	Preço	Preço total
01	Concha - padrão doméstico, em aço inox, com no mínimo 27 cm de comprimento.	02	und	6,40	12,80
02	Bule com tampa, totalmente confeccionado em alumínio polido, reforçado, com cabo em baquelite anatômico e antitérmico, tampa com pegador em baquelite, capacidade mínima de 5 litros, espessura mínima das paredes de 2 mm	02	und	46,00	92,00
03	Chaleira com tampa, confeccionada totalmente em alumínio, alta resistência, com cabo de baquelite anatômico e antitérmico, tampa com pegador em baquelite antitérmico, capacidade mínima de 4 litros, espessura mínima das paredes de 2 mm .	02	und	39,00	78,00
04	Chaleira com tampa, confeccionada totalmente em alumínio, alta resistência, com cabo de baquelite anatômico e antitérmico, tampa com pegador em baquelite antitérmico, capacidade mínima de 3 litros, espessura mínima das paredes de 2 mm.	02	und	28,00	56,00
05	Colher de arroz, confeccionada inteiramente em aço inox, sem emendas, com comprimento mínimo de 30 cm, espessura mínima de 2 mm	02	und	9,00	18,00
06	Escumadeira, confeccionada inteiramente em alumínio, com diâmetro mínimo da escumadeira de 9 cm, comprimento mínimo incluindo o cabo de 30 cm, cabo com gancho.	02	und	6,65	13,30
07	Colher de sopa, confeccionada inteiramente em aço inox, sem emendas, tamanho médio para refeições, comprimento aproximado de 190 mm, serão aceitas variações nesta medida de no máximo 05% +/-, espessura mínima de 1 mm	12	und	1,80	21,60
08	Garfo, confeccionado inteiramente em aço inox, sem emendas, tamanho médio para refeições, comprimento aproximado de 190 mm, serão aceitas variações nesta medida de no máximo 05% +/-, espessura mínima de 1 mm	12	und	1,80	21,60
09	Faca, confeccionada inteiramente em aço inox, sem emendas, tamanho médio para refeições, comprimento aproximado de 190 mm, serão aceitas variações nesta medida de no máximo 05% +/-, espessura mínima de 1 mm	12	und	3,60	43,20
10	Panela de pressão, com capacidade mínima de 7 litros, confeccionada em alumínio polido, com válvulas de segurança no sistema tradicional, válvula com pino permitindo escape do excesso de pressão, cabo reforçado em material antitérmico, com presilha metálica no cabo para fechamento, com asa ergonômica e material antitérmico.	02	und	58,00	116,00
11	Panela com tampa em alumínio 3 mm fundido e polido capacidade mínima de 6 litros, espessura mínima do alumínio 3mm; com alças laterais em alumínio ou baquelite antitérmico.	01	und	58,00	58,00
12	Panela com tampa em alumínio 3 mm fundido e polido capacidade mínima de 08 litros, espessura mínima do alumínio 3mm; com alças laterais em alumínio ou baquelite antitérmico.	01	und	75,00	75,00
13	Panela com tampa em alumínio 3 mm fundido e polido nº 34, tipo caldeirão, espessura mínima do alumínio 3mm; com alças laterais em alumínio ou baquelite antitérmico.	01	und	128,00	128,00
14	Leiteira confeccionada em alumínio antiaderente, 1litro. Pegador: antitérmico e anatômico.	01	und	18,00	18,00
15	Leiteira confeccionada em alumínio antiaderente, 1,5 litro. Pegador: antitérmico e anatômico.	01	und	21,00	21,00

16	Leiteira confeccionada em alumínio antiaderente, 2 litro. Pegador: antitérmico e anatômico.	01	und	22,00	22,00
17	Escondor de Pratos Duplo: com porta copos e talheres, cromado. Dimensões aproximadas (LxAxP) 26x27x45 cm	01	und	26,00	26,00
18	Conjunto de Potes Café e Açúcar 1150 ml cada, em plástico resistente.	01	conj	11,70	11,70
19	Prato fundo para refeição, redondo, em vidro temperado transparente, tamanho aproximado: Alt 3cm x Diâm 22 cm. Vai ao micro-ondas.	12	und	3,00	36,00
20	Forma para pizza antiaderente, formato redondo, em alumínio. Tamanho aproximado: altura 2 cm, largura/comprimento 36 cm. Cor preto.	02	und	27,00	54,00
21	Pote com tampa para micro-ondas Dimensões aproximadas: 228x214x98mm Capacidade: 2,5L. Cor branco gelo, rosa ou verde.	05	und	5,78	28,90
22	Pote com tampa para micro-ondas Dimensões aproximadas: 193x180x77mm Capacidade: 1,3L. Cor branco gelo, rosa ou verde.	05	und	5,80	29,00
23	Pote com tampa para micro-ondas Dimensões aproximadas: 156x144x55mm Capacidade: 600ml. Cor branco gelo, rosa ou verde.	05	und	2,80	14,00
24	Forma retangular antiaderente em alumínio. Tamanho aproximado: 33x23 cm.	02	und	31,00	62,00
25	Garrafa térmica de 01 litro. Modelo: com pressão, alça, tampa. Material: polipropileno. Na cor preta.	07	und	38,50	269,50
26	Suporte para coador de café (Mariquinha) em alumínio com 38 cm de altura. Base redonda com 18 cm de diâmetro.	01	und	19,00	19,00
27	Tábua de carne retangular. Material: Fabricado em polietileno atóxico conforme normas internacionais de padrão qualidade. Área aproximada de corte: 36x27cm. Com alça.	01	und	34,00	34,00
28	Faca para cozinha com cabo de madeira. Tamanho da lâmina: 8", Lâmina em aço inox.	01	und	9,00	9,00
VALOR TOTAL					1.387,60
Data: 05/04/2012					

DECRETO N.º 18672

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal Antidrogas, na forma a seguir:

Representantes do Poder Público Municipal

- Secretaria Municipal de Saúde
 Titular: José Castorino Ramos
 Suplente: Denise Diniz Brizola
- Secretaria Municipal de Educação
 Titular: Cacilda Martins Aleixo
 Suplente: Mônica Barreto de Oliveira
- Secretaria Municipal de Assistência Social
 Titular: Roseli Pistori Machado
 Suplente: Silvia Maria Bueno Porto
- Secretaria Municipal de Finanças
 Titular: Luiz Felipe Gaspareto
 Suplente: Arnaldo José Bueno
- Secretaria Municipal de Administração
 Titular: Cerli Alves Teixeira
 Suplente: Maria de Fátima Rodrigues dos Santos
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação
 Titular: Luiz Alberto da Silva
 Suplente: Natália Martins Achete Spanghero
- Secretaria Geral do Gabinete
 Titular: Nilson Ferreira de Souza
 Suplente: Márcio Rodrigo dos Santos
- Procuradoria Geral do Município
 Titular: Marcelo Cristiano de Moraes
 Suplente: Karine Isabelle Benck

Representantes Diversos

- Câmara Municipal de Vereadores
 Titular: Aparecida de Fátima Ribeiro Fraza
 Suplente: Luiz Eduardo Corrêa de Siqueira
- Instituto Federal do Paraná - Campus Telêmaco Borba
 Titular: Rubens Felipe Ribeiro
 Suplente: Danieli de Cássia Barreto
- Universidade Estadual de Ponta Grossa - Campus Telêmaco Borba
 Titular: Loidy Aparecida Chudrik
 Suplente: Simone Cristina Costa
- Escolas Municipais
 Titular: Kitty Gisele Endo
 Suplente: Ivete de Lima
- Associação de Pais, Mestres e Filhos - Escolas Estaduais
 Titular: Ariane Alves Amaral Augusto
 Suplente: Ezilda Alves Santos
- Associação de Pais e Mestres - Escolas Municipais
 Titular: Isabel de Jesus Guimarães Bueno
 Suplente: Claudeci Costa de Almeida
- Associações de Moradores
 Titular: Antonio Carlos Flenik
 Suplente: Domingos Eloir Camargo
- Titular: Rosalina Ernesto Lima
 Suplente: Leôncio de Souza
 Titular: Gilberto Campos dos Santos
 Suplente: Castorina de Fátima dos Santos

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas no Decreto n.º 18.579 de 08 de fevereiro de 2012.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
 Prefeito Municipal

D E C R E T O N º 1 8 7 2 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1876 de 27/03/2012, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender às despesas com Aquisição de Equipamentos, Materiais para custeio e Prestação de Serviços para o Centro de Convivência da Juventude – CCJ, de acordo com o terceiro Termo Aditivo do Convênio 159/2009 celebrado entre a Secretaria de Estado da Criança e da Família e Desenvolvimento Social e o Município de Telêmaco Borba, conforme descrito abaixo:

FONTE 734 – RECURSO CONVÊNIO 159/09-SECJ/CCJ - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
13.00	Sec Mun de Assistência Social		
13.005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0802.6149	Manut do Centro de Convivência da Juventude		
6820 - 3390.30.00	Material de Consumo	3-1-734	609,40
13.00	Sec Mun de Assistência Social		
13.005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0802.6149	Manut do Centro de Convivência da Juventude		
6840 - 3390.39.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	3-1-734	9.390,60
13.00	Sec Mun de Assistência Social		
13.005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0802.6149	Manut do Centro de Convivência da Juventude		
6850 - 4490.52.00	Equip e Material Permanente	3-1-734	190.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO			200.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			200.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº 734 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.005	Fundo Mun dos direitos da Criança e do Adolescente	
0802	Programa: Proteção Social Básica	572.000,00
018	Ação: Instalação e Manutenção do CCJ	340.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	140.000,00
	Recurso: Outras Vinculações	200.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de março de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N º 1 8 7 2 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de março de 2012, a servidora MARILENE JACUMASSO, matrícula nº 8.956, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotada na Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4383/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de março de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N º 1 8 7 2 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ELCIO KESCZKO, para responder interinamente pela Divisão de Administração, na Secretaria Municipal de Administração, no período de 10/03/2012 à 08/06/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de março de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N º 1 8 7 2 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1877 de 27/03/2012, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 766.000,00 (Setecentos e sessenta e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 507 – RECURSO COSIP CONTRIB DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ART 149-A - CF - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.009	Fundo Municipal de Iluminação Pública		
15.452.1503.2051	Extensão de Redes Elétricas e de Iluminação Pública		
2840 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-507	766.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			766.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			766.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 507 no valor de R\$ 766.000,00 (Setecentos e sessenta e seis mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
08.009	Fundo Municipal de Iluminação Pública	
1503	Programa: Serviços Públicos	2.566.000,00
010	Ação: Extensão de Redes Elétricas e de Iluminação Pública	1.166.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.166.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de março de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N º 1 8 7 3 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a partir de 02 de abril de 2012, o servidor NILSON FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 21.363, de cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-03 denominado ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS POLÍTICOS, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 2 4 8 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para recebimento de adiantamento de numerário para o exercício de 2012, conforme determina o Decreto nº. 18.744 de 11 de abril de 2012.

- Marcelo Bordignon Lopes;
- Rogério de Moura Jorge;
- Vilma Aparecida Araújo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18730

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1878 de 27/03/2012, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 24.071,42 vinte e quatro mil, setenta e um reais e quarenta e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 500 – RECURSO BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1014	Construção e Ampliação Postos de Saúde		
4800 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-500	24.071,42
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			24.071,42
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			24.071,42

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 500 no valor de R\$ 24.071,42 (vinte e quatro mil, setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRİÇÃO	VALOR	
12	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
1001	Programa: Saúde Para Todos		19.141.836,05
009	Ação: Construção e Ampliação de UBS's		444.071,42
	Recurso: Saúde		444.071,42
12	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
1001	Programa: Saúde Para Todos		19.141.836,05
010	Ação: Manutenção da Estrutura Física da SMS		1.573.000,00
	Recurso: Saúde		1.573.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de março de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18732

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1880 de 27/03/2012, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2103	Manut Atividades de Atenção Básica		
5100 - 3390.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	0-3-000	778.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			778.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			778.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRİÇÃO	VALOR	
12	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
1001	Programa: Saúde Para Todos		19.141.836,05
001	Ação: Manutenção das Atividades de Atenção Básica		4.581.935,26
	Recurso: Saúde		3.803.935,26
	Recurso: Livre		885.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de março de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18731

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1879 de 27/03/2012, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 611.514,63 (Seiscentos e onze mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1014	Construção e Ampliação Postos de Saúde		
4800 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-303	150.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2103	Manut Atividades de Atenção Básica		
5110 - 3390.93.00	Indenizações e Restituições	0-3-303	5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			155.000,00
FONTE 369 – RECURSO SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH's - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2103	Manut Atividades de Atenção Básica		
5100 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-3-369	126.735,26
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			126.735,26
FONTE 495 – RECURSO ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2103	Manut Atividades de Atenção Básica		
5080 - 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distr Gratuita	0-3-495	100.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2106	Manut Estratégica Saúde da Família		
5190 - 3190.11.00	Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-3-495	229.779,37
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			329.779,37
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			611.514,63

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº 303, 369, 495 no valor de R\$ 611.514,63 (Seiscentos e onze mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRİÇÃO	VALOR	
12	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
1001	Programa: Saúde Para Todos		19.141.836,05
009	Ação: Construção e Ampliação de UBS's		444.071,42
	Recurso: Saúde		444.071,42
12	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
1001	Programa: Saúde Para Todos		19.141.836,05
003	Ação: Manut Atividades da Divisão de Saúde Pública		2.697.050,00
	Recurso: Saúde		2.697.050,00
12	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
1001	Programa: Saúde Para Todos		19.141.836,05
001	Ação: Manutenção das Atividades de Atenção Básica		4.581.935,26
	Recurso: Saúde		3.803.935,26
	Recurso: Livre		885.000,00
12	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
1001	Programa: Saúde Para Todos		19.141.836,05
008	Ação: Man Prog Saúde Família e Agentes Comunitário de Saúde		2.431.779,37
	Recurso: Saúde		2.431.779,37

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de março de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18741

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora TEREZINHA DUARTE SAMPAIO, matrícula n.º 7.602, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 544,20 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) mês e 26 (vinte e seis) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 025/12.

Art. 2º Fica assegurado a Servidora, o direito a perceber os valores correspondentes ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do art. 39, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Determinar o desligamento da servidora TEREZINHA DUARTE SAMPAIO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de abril de 2012.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETON.º 18737

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I-ARY DE SOUZA FONTENELLI, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-03 denominado de ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS POLÍTICOS, no Gabinete do Prefeito, a partir de 02/04/2012. Ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-05 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito.

II-NILSON FERREIRA DE SOUZA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-05 denominado de ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito, a partir de 02/04/2012.

III-JULIO CHICALESKI, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado de ASSISTENTE I, na Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02/04/2012. Ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado ASSISTENTE III, na Divisão de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de abril de 2012.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18740

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor JOÃO ALVES CARDOSO, matrícula n.º 8.050, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais de R\$ 769,25 (setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 32 (trinta e dois) anos, 07 (sete) mês e 29 (vinte e nove) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 026/12.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor JOÃO ALVES CARDOSO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de abril de 2012.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18736

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 02 de abril de 2012, o servidor NILSON FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 21.363, de cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-03 denominado ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS POLÍTICOS, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de abril de 2012.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18758

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora JOANA DARC DOS SANTOS, matrícula n.º 9.182, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Jardineiro, lotada na Seção de Assist. a Matern. e Infância, Divisão de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 26 de março de 2012 à 24 de abril de 2012, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4729/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2012.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETON.º 18739

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, o contido nos Autos do Processo Administrativo 1761-0/10, o qual informa a necessidade da retificação do Artigo 1º, do Decreto N.º 17411, de 19 de outubro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1º, do Decreto N.º 17411 de 19 de outubro de 2010, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora ELFI HEIL, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora Classe A, lotada na Escola Municipal Regente Feijó, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 783,84 (setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40º, §1º, III, a, da Constituição Federal, cumulado com § 5º do mesmo dispositivo, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 135/2009."

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido Decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de abril de 2012.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18751

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor CLAUDIO SOARES DE MATTOS, matrícula n.º 7.721, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Motorista de Carros Leves, lotado na Divisão de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 24 de fevereiro de 2012 à 09 de março de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3858/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2012.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETON.º 18738

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, o contido nos Autos do Processo Administrativo 4348-0/09, o qual informa a necessidade da retificação do Artigo 1.º, do Decreto N.º 16.542, de 21 de janeiro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1.º, do Decreto N.º 16.542 de 21 de janeiro de 2010, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora NEUZA BORGES, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora Classe B, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.199,90 (um mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40º § 5º, da Constituição Federal de 1988 cumulado com Art. 6º da EC 41/03 conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 002/2009."

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido Decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de abril de 2012.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 6 8 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR, o Decreto Municipal n.º 17.550 de 14 de dezembro de 2010, conforme abaixo:

De:

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA INTEGRAL, ao Servidor ROBERTO ALVES FERREIRA, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, com proventos integrais de R\$ 1.284,95 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), calculados com base no tempo de serviço de 36 (trinta e seis) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 2º, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 137/2010.

Para:

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA INTEGRAL, ao Servidor ROBERTO ALVES FERREIRA, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, com proventos integrais de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), calculados com base no tempo de serviço de 36 (trinta e seis) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 2º, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 137/2010.

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de março de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º 2 4 8 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ROBERTO STOCK, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 500,00
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
Total: R\$ 1.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de abril de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º 2 4 8 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a VANESSA CASSIANA DE LIMA, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Serviços de Programas Ambientais, nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
Total: R\$ 1.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de abril de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 7 5 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 8.681, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotadana Divisão de Saúde Pública, PSF - BNH, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de março de 2012 à 28 de março de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4423/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 7 5 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor GENTIL DE CAMPOS, matrícula n.º 7.498, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Pedreiro, lotadona Seção de Serviços Auxiliares, da Divisão de Pavimentação e Máquinas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 20 de março de 2012 à 03 de abril de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4788/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 7 5 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora SANDRA MARA GAROLLO, matrícula n.º 9.576, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotadana Divisão de Planejamento, Ensino, Aperf. Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 de março de 2012 à 26 de março de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4422/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 7 5 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor ANTONIO ELDER DA SILVA, matrícula n.º 8.161, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Pedreiro, lotadona Seção de Edificações, da Divisão de Obras, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 12 de março de 2012 à 26 de março de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4537/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 7 5 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor JACIR SOARES DOS SANTOS, matrícula n.º 7.501, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Pedreiro, lotadona Divisão de Pavimentação e Máquinas, Seção de Pavimentação Urbana, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 06 de março de 2012 à 20 de março de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3854/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18744

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Lei 1674 de 12 de junho de 2008 é auto regulamentada, no entanto, seus artigos 3º e 17, condicionam a fixação do valor correspondente ao Adiantamento para cada exercício através de Decreto.

Considerando o Cronograma de Atividade para uso de Valores encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação através do Memorando n.º 058/2012.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), para fins de adiantamento de numerário para o exercício de 2012, conforme Cronograma de Atividades, anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: As despesas a que se referem ao artigo anterior correrão por conta da dotação orçamentária:

Divisão de Esportes

Material de Consumo

10.002.27.812.27012-064.33.90.30.00.00

Serviços de Terceiros – Pessoa Física

10.002.27.812.27012-064.33.90.36.00.00

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.002.27.812.27012-064.33.90.39.00.00

Eventos Esportivos

Material de Consumo

10.005.27.812.270-074.33.90.30.00.00

Serviços de Terceiros – Pessoa Física

10.005.27.812.270-074.33.90.36.00.00

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.005.27.812.270-074.33.90.39.00.00

Art. 2º As despesas a serem pagas com regime de adiantamento para o exercício de 2012 limitar-se-ão às estabelecidas no respectivo Cronograma de Atividades elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, parte integrante deste Decreto, a saber:

I – Material de Consumo;

II – Serviços de terceiros, excluída a terceirização de mão de obra a que alude o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

III – Passagens intermunicipais para atletas amadores;

IV – Despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização seja inadiável;

V – Despesas que necessitem ser efetuadas fora da sede;

VI – Despesas miúdas e de pronto pagamento;

VII – Inscrições em eventos regionais e oficiais do Estado;

VIII – Alimentação de atletas e delegação em transito, quando não subsidiado pelo promotor do evento;

IX – Estadia em viagens sem retorno no mesmo dia.

Parágrafo Único: O valor estabelecido no artigo 1º poderá exceder até 20% (vinte por cento) para atender a situações excepcionais e/ou emergenciais não previstas no respectivo Cronograma de Atividades, desde que estejam contempladas no art. 6º da Lei 1674/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

Cronograma de atividades para uso de valores pela Lei de Adiantamento em regime especial para o Esporte em 2012

Período de março a dezembro

Competições

- Campeonato Regional de Futsal – Siqueira Campos
- Liga de Voleibol do Paraná - abril/maio
- Liga de Voleibol do Paraná - agosto/setembro
- Campeonato Paranaense de Handebol – Sub 14 Masculino/Feminino
- Jogos da Juventude - Fase Regional
- Jogos da Juventude - Fase Final
- Jogos Abertos do Paraná - Fase Final
- Copa Genilson de Voleibol– Irati
- 1º Copa de Futebol dos Campos Gerais
- Campeonato Paranaense de Futsal – categorias menores Masculino/Feminino
- Campeonato Paranaense de Futsal – adulto Feminino
- Liga Sul Norte Pioneiro de Desportos

Material de Consumo

- Medicamentos
- Combustível (Abastecimento em trânsito)
- Peças
- Materiais Diversos

Pessoa Jurídica

• Alimentação, taxas e inscrições, assistência saúde, pagamento de arbitragem, passagens para atletas residindo fora do município, e outros serviços de Pessoa Jurídica não especificados).

Pessoa Física

• Serviços de terceiros de Pessoa Física (borracharia, assistência saúde, serviços de mão de obra) e outros serviços de Pessoas Física não especificadas.

Descrição	Valor
Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Pessoa Jurídica	R\$ 106.000,00
Pessoa Física	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 114.000,00

DECRETO N.º 18742

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei nº 1805 de 22 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os representantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Niama Cristini Gris
Suplente: Giovana Decol de Souza

b) Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Noeli Ribeiro de Melo
Suplente: Rafaela Cristina Ferreira Teixeira

c) Procuradoria Jurídica:
Titular: Michelli Lopes de Carvalho
Suplente: Sandro Roberto Parise

d) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jucelene Mendes Valério
Suplente: Luciane Aparecida Mendes Abrão

e) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação:
Titular: Antônio Marcos Afonso
Suplente: Rose Maria da Silva da Luz

f) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Bibiana Maria Gil Copetti Santos
Suplente: Flávia Regina Kotleski Rodrigues

g) Núcleo Regional de Educação
Titular: Rosana Aparecida Kobay Dupski
Suplente: Ariane Augusto Alves Amaral

II - Representantes do Poder Não Governamental:

a) Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Titular: Antônio Fernandes Nogueira
Suplente: Maria de Lourdes Mariano Jóia

b) Associação de Moradores do Bairro São João
Titular: Hilda Aparecida Netto Claro
Suplente: Luciane Vieira Silva

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Vânia Maria Hartman Araújo
Suplente: Roselena Lopes Franco

d) Associação Educacional Fanuel
Titular: Ione das Graças Borba Brandt
Suplente: Zélia Mocellin Sutil dos Santos

e) Centro de Promoção Humana de Telêmaco Borba
Titular: Elenir de Fátima Batista
Suplente: Xeromina Zwirykowski Sobrinha

f) Paróquia Nossa Senhora de Fátima
Titular: Maria da Piedade de Almeida Solak
Suplente: Maria de Fátima Natel Tibúrcio

g) SINDIMATEL - Sindicato das Indústrias da Madeira de Telêmaco Borba
Titular: Zaudir Dallagnol
Suplente: Antonio Antunes Lima

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas no decreto nº 18.486 de 21 de dezembro de 2011.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2483

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto na Lei nº 1549, de 19 de junho de 2006,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora integrante do Grupo Ocupacional IV, Pessoal do Magistério, na forma do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de março de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

ANEXO I					
RELATÓRIO COMPLEMENTAR DOS PROFESSORES MUNICIPAIS PARA ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 1549/2006					
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
7879	Silvana Nazaré Ferreira	PROFESSOR	"B"	519/2012	13/01/2012

DECRETO N.º 18752

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor AGOSTINHO DOS SANTOS DO PRADO, matrícula nº 8.076, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Pedreiro, lotadano Seção de Serviços Auxiliares, da Divisão de Pavimentação e Máquinas, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 29 de março de 2012 à 12 de abril de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4865/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18747

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora ELIZABETE GONÇALVES BORGES, matrícula nº 8.241, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheiro, lotadana Seção de Exp. Prot. e Arquivo, Divisão de Administração, Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de março de 2012 à 19 de março de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4920/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18750

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora RITA MARIA TURSKI, matrícula nº 7.236, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Social, lotadana Divisão Capacitação e Geração de Trabalho e Renda, Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 16 de fevereiro de 2012 à 01 de março de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3851/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18749

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora LENIR DA SILVA NUNES, matrícula nº 7.587, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotadana Divisão de Cultura, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, no período de 23 de fevereiro de 2012 à 08 de março de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3955/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18748

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora ELIANE BUENO DE FRANÇA, matrícula nº 8.788, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotadano CMEI – Helena Kolody, CMEIS – Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de fevereiro de 2012 à 21 de fevereiro de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3850/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18745

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 02 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Concessões

Concessão de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Claudia do Prado	8434	Escola Municipal Dom Bosco

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18746

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 04 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Concessões

Concessão de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Nilzane Paula Dziuba	7903	Escola Municipal Dom Pedro I

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18725

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 27 de março de 2012, conforme abaixo especificado:

Concessões

Concessão de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Karla Tahis Machado de Oliveira	9733	Escola Municipal D. Péricles Pacheco

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de março de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal